



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0006299-94.2018.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Judicial

Serventia Correcionada: JUÍZO ÚNICO DE TEIXEIRA SOARES - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

INFORMAÇÕES GERAIS - CÍVEL

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-Juiz Titular:	N o m e d o Funcionário/Servidor: Jonathan Cheong Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2013-05-09 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 17017	
1.2-Juiz Anterior:	N o m e d o Funcionário/Servidor: Karine Pereti de Lima Antunes Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2012-05-17 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 14345	
1.3-Juiz Substituto:	N o m e d o Funcionário/Servidor: Eloisa Alessi Prendin Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2015-08-03 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 13739	



2.1-Escrivão / Chefe de Secretaria:	N o m e d o Funcionário/Servidor: Ana Maria Cabral Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2000-07-20 00:00:00.0 Matrícula d o Funcionário/Servidor: 6511	
2.8-Relação de Oficiais de Justiça / Técnicos Judiciários cumpridores de Mandados:	N o m e d o Funcionário/Servidor: Marcelo Acordi Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2002-04-08 00:00:00.0 Matrícula d o Funcionário/Servidor: 1 0 5 1 2 N o m e d o Funcionário/Servidor: Silvio Cesar Gorte Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2002-04-08 00:00:00.0 Matrícula d o Funcionário/Servidor: 10511	
3.1-Relação de Assistentes do Juiz:	N o m e d o Funcionário/Servidor: Tangryane Goltz Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-02-22 00:00:00.0 Matrícula d o Funcionário/Servidor: 1 9 2 9 0 N o m e d o Funcionário/Servidor: Juliane Marochi Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2017-03-15 00:00:00.0 Matrícula d o Funcionário/Servidor: 18765	
	N o m e d o Funcionário/Servidor: Leticia Karoline	



3.5-Relação de Estagiários de Graduação:	Correia de Assis Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-04-10 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 263109	
2.11-Relação de Funcionários Juramentados:	N o m e d o Funcionário/Servidor: Tatiana Przybsz Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2009-02-02 00:00:00.0	
2.10-Relação de Funcionários Celetistas:	N o m e d o Funcionário/Servidor: Yasmin Volmer Tullio Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-08-13 00:00:00.0 N o m e d o Funcionário/Servidor: Patricia Lisniowski Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2017-09-01 00:00:00.0	
1.1-Data em que assumiu:	2014-04-08 00:00:00.0	
1.2.1-Data em que saiu:	2014-04-07 00:00:00.0	
1.3.1-Data em que assumiu:		
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA		
2.2-O responsável pela unidade judicial é remunerado pelo Tribunal de Justiça?	Não	Determinação / Recomendação: Nada a deliberar.
2.3-Relação de Supervisores:		
2.4-Relação de Analistas Judiciários da Área Judiciária:		
2.5-Relação de Supervisores		
2.6-Relação de Técnicos de Secretaria:		



2.7-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:		
2.9-Relação de Estagiários		
2.12-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (cedidos):		
2.13-O quadro funcional da Secretaria/Escrivania é adequado para o movimento processual existente?	Prejudicado	
3 - QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO (A) MAGISTRADO (A)		
3.2-Relação de Técnicos de Judiciários:		
3.3-Relação de Técnicos de Secretária:		
3.4-Relação de Estagiários de Pós-Graduação:		
3.6-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:		
3.7-Relação de Funcionários Cedidos:		
4-Instalações da Unidade Judiciária		
4.1-A Secretararia está instalada no edifício do Fórum?	Sim	
4.2-A Unidade possui acesso para pessoas portadoras de necessidades especiais?	Prejudicado	
4.3-Há atendimento prioritário às pessoas portadoras de necessidades especiais?	Prejudicado	
4.4-O espaço físico é suficiente para acomodação dos servidores?	Prejudicado	
4.5-O mobiliário é padronizado e		



está bem conservado?	Prejudicado	
4.6-Os equipamentos de informática instalados estão adequados ao quadro funcional?	Prejudicado	
4.7-Os ambientes estão organizados?	Prejudicado	
4.8-Os ambientes são bem iluminados e ventilados, possuindo ar condicionado em funcionamento?	Prejudicado	
4.9-Os ambientes são higienizados frequentemente?	Prejudicado	
5-Avisos ao público		
5.1-A Unidade Judiciária possui quadro de edital?	Prejudicado	
5.2-Existe aviso de prazo para expedição de certidões (24 horas)?	Prejudicado	
5.3-Possui aviso do endereço para reclamações à Ouvidoria-Geral de Justiça?	Prejudicado	
5.4-Possui a pauta de audiências do mês?	Prejudicado	
5.5-Possui informação do Banco Oficial para Depósitos Judiciais?	Prejudicado	
5.6-Possui informações atualizadas sobre o valor das custas e taxa judiciária?	Prejudicado	
5.7-No lado externo do Fórum, visível ao público, mesmo as dependências estando fechada, consta o nome e o número do telefone para contato com o responsável pelo plantão, além do nome do Magistrado?	Prejudicado	
6-Constatações		
6.1-As irregularidades encontradas na correição e nas inspeções anteriores foram sanadas?	Sim	
7-CONCLUSÕES FINAIS		



CÍVEL

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	398	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	698	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	24	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	64	
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Sim	
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:	Não há nenhum processo remetido ao Ministério Público, nesta data.	
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?	Sim	
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Apuraram-se 3 (três) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 1.11.2018 (nº 0000723-98.2017.8.16.0164). Regularizar e justificar.
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)		
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 95 (noventa e cinco) intimações e 8 (oito) citações aguardando análise de decurso de prazo, o mais antigo desde 29.8.2018 (processo nº



		0000751-66.2017.8.16.0164). Regularizar e justificar.
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Há 11 (onze) intimações, 4 (quatro) citações e 3 (três) notificações pendentes de expedição, a mais antiga desde 28.11.2017 (processo nº 0000486-64.2017.8.16.0164). Regularizar e justificar.
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)		
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Identificaram-se 19 (dezenove) juntadas aguardando análise pela Escrivania, a mais antiga enviada em 6.11.2018 (processo nº 0000308-23.2014.8.16.0164). Regularizar e justificar.
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Há 14 (quatorze) processos aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo retornado em 10.11.2018 (processo nº 0000651-14.2017.8.16.0164). Regularizar e justificar.
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?	Sim	
4 - O U T R O S CUMPRIMENTOS:(na data da correição)		
		Determinação / Recomendação:



4.1-A situação da unidade está regular?	Não	Identificaram-se 32 (trinta e dois) cumprimentos para expedir e 181 (cento e oitenta e um) aguardando análise de decurso de prazo. Regularizar e justificar.
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)		
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 8 (oito) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 13 (treze) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)		
6.1-TOTAL REALIZADAS	195	
6.2-CANCELADAS	39	
6.3-NEGATIVAS	0	
6.4-REDESIGNADAS	30	
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS	218	
7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:		
		Determinação / Recomendação: Identificaram-se 128 (cento e vinte e oito) processos com



7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?	Não	suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 30.10.2013 (processo nº 0001080-54.2012.8.16.0164). Regularizar e, doravante, atentar.
8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		
8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?	148	
8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?	15.8.2018 - processo nº 0000991-55.2017.8.16.0164.	
9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:		
9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?	Não	Determinação / Recomendação: Consoante verificou-se a partir da análise dos processos nº 0001213-33.2011.8.16.0164 (mov. 92.1 e 93) e nº 0000466-54.2009.8.16.0164 (mov. 11.1 e 15), a Escrivania realiza suspensão processual em casos nos quais o Magistrado determinou o arquivamento provisório. A suspensão do processo só deve ser efetuada mediante determinação judicial. Portanto, a Escrivania deverá revisar todos os processos suspensos, e regularizar os casos em que não houve determinação judicial.
10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:		
10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que	Não	Determinação / Recomendação: Conforme aferiu-se a partir da análise do processo nº 0001218-16.2015.8.16.0164, a Escrivania não efetua as anotações dos depósitos de maneira regular, porquanto não registrou o depósito realizado em 13.9.2016 (mov. 39.1).



Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?		Dessa maneira, deverá proceder revisão em todos os processos com depósitos judiciais e regularizar a anotação nos campos específicos do Projudi. Outrossim, justificar a ausência de anotação dos depósitos realizados.
11-ALVARÁS JUDICIAIS:		
11.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Identificaram-se 6 (seis) alvarás ordenados/aguardando expedição no PROJUDI. Ordenação mais antiga em 21.7.2014 (processo nº 0001080-54.2012.8.16.0164). Regularizar e justificar.
12-CONCLUSÕES FINAIS		

FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	137	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	287	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	17	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	23	
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Sim	
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:	Não há nenhum processo remetido ao Ministério Público, nesta data.	
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade	Sim	



está regular?		
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Apuraram-se 3 (três) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 2.11.2018 (nº 0001356-12.2017.8.16.0164). Regularizar e justificar.
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)		
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 10 (dez) intimações e 6 (seis) citações aguardando análise de decurso de prazo, o mais antigo desde 20.6.2018 (processo nº 0001257-42.2017.8.16.0164). Regularizar e justificar.
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Há 5 (cinco) intimações e 1 (uma) citação pendentes de expedição, a mais antiga desde 21.2.2013 (processo nº 0001197-45.2012.8.16.0164). Regularizar e justificar.
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)		
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Identificaram-se 8 (oito) juntadas aguardando análise pela Escrivania, a mais antiga enviada em 8.11.2018 (processo nº 0001003-06.2016.8.16.0164). Regularizar e justificar.
		Determinação /



3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?	Não	Recomendação: Há 3 (três) processos aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo retornado em 2.11.2018 (processo nº 0001356-12.2017.8.16.0164). Regularizar e justificar.
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?	Sim	
4 - O U T R O S CUMPRIMENTOS:(na data da correição)		
4.1-A situação da unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Identificaram-se 8 (oito) cumprimentos para expedição e 28 (vinte e oito) aguardando análise de decurso de prazo, o mais antigo desde 2.6.2017 (nº 0000456-63.2016.8.16.0164). Justificar e regularizar.
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)		
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 2 (duas) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 2 (duas) CARTAS



		PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)		
6.1-TOTAL REALIZADAS	26	
6.2-CANCELADAS	5	
6.3-NEGATIVAS	0	
6.4-REDESIGNADAS	6	
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS	30	
7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:		
7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?	Não	Determinação / Recomendação: Identificaram-se 19 (dezenove) processos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 1.4.2015 (processo nº 0000313-11.2015.8.16.0164). Regularizar e, doravante, atentar.
8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		
8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?	35	
8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?	23.8.2018 - processo nº 0000235-12.2018.8.16.0164.	
9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:		
		Determinação / Recomendação: A Escrivania utiliza a suspensão como ferramenta de contagem de prazo, conforme aferiu-se a partir da análise do



9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?	Não	processo nº 0001162-46.2016.8.16.0164 (mov. 46.1 e 47). Tal prática é irregular. A suspensão do processo só deve ser efetuada mediante determinação judicial. A Escrivania deverá revisar todos os processos suspensos e regularizar os casos em que não houve determinação judicial.
10-CONCLUSÕES FINAIS		

COMPETÊNCIA DELEGADA

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	139	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	126	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	4	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	33	
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Sim	
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:	Não há processos remetidos ao Ministério Público, nesta data.	
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?	Sim	
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação: / Recomendação: Apuraram-se 2 (dois) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde



		2.11.2018 (nº 0000600-47.2010.8.16.0164). Regularizar e justificar.
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)		
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Consta 1 intimação aguardando análise de decurso de prazo desde 7.11.2018 (nº 0000167-82.2006.8.16.0164). Regularizar.
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Há 7 (sete) intimações pendentes de expedição, a mais antiga desde 13.7.2017 (processo nº 0000075-17.2000.8.16.0164). Regularizar e justificar.
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)		
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Identificaram-se 11 (onze) juntadas aguardando análise pela Escrivania, a mais antiga enviada em 5.11.2018 (processo nº 0000075-17.2000.8.16.0164). Regularizar e justificar.
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Há 2 (dois) processos aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo retornado em 3.11.2018 (processo nº 0000785-46.2014.8.16.0164). Regularizar e justificar.
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?	Sim	



3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?	Sim	
4 - O U T R O S CUMPRIMENTOS:(na data da correição)		
4.1-A situação da unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Identificaram-se 2 (dois) cumprimentos para expedir e 25 (vinte e cinco) aguardando análise de decurso de prazo. Regularizar.
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)		
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?	Não	Determinação / Recomendação: Consta 1 CARTA PRECATÓRIA ENVIADA com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania deverá verificar a carta pendente e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?	Não	Determinação / Recomendação: Consta 1 (uma) CARTA PRECATÓRIA RECEBIDA com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)		
6.1-TOTAL REALIZADAS	8	
6.2-CANCELADAS	2	
6.3-NEGATIVAS	0	
6.4-REDESIGNADAS	1	



6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS	20	
7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:		
7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?	Não	Determinação / Recomendação: Identificaram-se 8 (oito) processos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 29.7.2014 (processo nº 0000678-02.2014.8.16.0164). Regularizar e, doravante, atentar.
8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		
8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?	30	
8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?	20.8.2018 - processo nº 0000444-15.2017.8.16.0164.	
9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:		
9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?	Não	Determinação / Recomendação: No processo nº 0000983-83.2014.8.16.0164, a Escrivania promoveu corretamente a suspensão do feito, porquanto ocorreu após determinação judicial (mov. 46.1 e 47). Todavia, nos processos nº 0000324-16.2010.8.16.0164 e nº 0000090-15.2002.8.16.0164, a determinação foi para o arquivamento provisório. Entretanto, a Escrivania suspendeu os processos. Sempre observar que a suspensão do processo só deve ser efetuada mediante determinação judicial. Dessa maneira, a Escrivania deverá



		revisar todos os processos suspensos, e regularizar os casos em que não houve determinação judicial.
10-CONCLUSÕES FINAIS		

ACIDENTES DE TRABALHO

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	20	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	3	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	1	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	1	
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Prejudicado	
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:	Não há processos remetidos ao Ministério Público, nesta data.	
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?	Sim	
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?	Sim	
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)		
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Sim	
		Determinação /



2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?	Não	Recomendação: Há 1 (uma) intimação pendente de expedição, desde 7.8.2018 (processo nº 0000896-25.2017.8.16.0164). Regularizar e justificar.
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)		
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Identificaram-se 4 (quatro) juntadas aguardando análise pela Escrivania, a mais antiga enviada em 4.11.2018 (processo nº 0005957-74.2017.8.16.0095). Regularizar e justificar.
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?	Sim	
4 - O U T R O S CUMPRIMENTOS:(na data da correição)		
4.1-A situação da unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Identificaram-se 3 (três) cumprimentos aguardando análise de decurso de prazo e 1 (um) aguardando expedição. Regularizar.
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)		
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?	Sim	
5.2-As Cartas Precatórias		



RECEBIDAS estão dentro do prazo?	Sim	
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correção)		
6.1-TOTAL REALIZADAS	1	
6.2-CANCELADAS	0	
6.3-NEGATIVAS	0	
6.4-REDESIGNADAS	1	
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS	4	
7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:		
7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?	Não	Determinação / Recomendação: Identificaram-se 2 (dois) processos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 15.2.2017 (processo nº 0000182-65.2017.8.16.0164). Regularizar e, doravante, atentar.
8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		
8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correção?	10	
8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?	3.9.2018 - processo nº 0000896-25.2017.8.16.0164.	
9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:		
9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: A Escrivania suspendeu o trâmite do processo nº 0001064-66.2013.8.16.0164 somente após a deliberação do



		Juízo. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.
10-CONCLUSÕES FINAIS		

REGISTROS PÚBLICOS

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	34	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	151	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	0	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	0	
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Prejudicado	
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:	Processos n° 0001204-27.2018.8.16.0164 (remetido em 19.11.2018), n° 0000670-83.2018.8.16.0164, n° 0001175-79.2015.8.16.0164.	
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?	Sim	
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Apuraram-se 2 (dois) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, desde 12.11.2018 (n° 0000529-64.2018.8.16.0164 e



		nº 0001218-11.2018.8.16.0164). Regularizar e justificar.
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)		
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Consta 1 (uma) intimação aguardando análise de decurso de prazo, desde 31.10.2018 (processo nº 0001204-27.2018.8.16.0164). Regularizar e justificar.
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)		
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?	Sim	
4 - O U T R O S CUMPRIMENTOS:(na data da correição)		
4.1-A situação da unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Identificaram-se 3 (três) cumprimentos para expedição e 16 (dezesseis) aguardando análise de decurso de prazo. Regularizar.
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)		



5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?	Sim	
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?	Sim	
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)		
6.1-TOTAL REALIZADAS	18	
6.2-CANCELADAS	2	
6.3-NEGATIVAS	0	
6.4-REDESIGNADAS	0	
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS	11	
7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:		
7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?	Não	Determinação / Recomendação: Identificaram-se 10 (dez) processos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 11.3.2013 (processo nº 0000294-73.2013.8.16.0164). Regularizar e, doravante, atentar.
8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		
8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?	6	
8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?	29.10.2018 - 0000728-86.2018.8.16.0164.	
9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:		
9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de	Prejudicado	



Processos regularmente?		
10-CONCLUSÕES FINAIS		

CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1.1-O Magistrado realizou Inspeções Anuais nos últimos três anos no Foro Extrajudicial?	Sim	
1.2-A abertura e encerramento de livros e selos, termos de de negativa de paternidade e demais comunicações dos Ofícios do Foro Extrajudicial são realizadas por meio do sistema mensageiro, conforme Ofício Circular nº 304 de 16 dezembro de 2013?	Sim	
1.3-Registro e Controle de Livros dos Registradores e Notários	2	
2-CONCLUSÕES FINAIS		

ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1.1-A Escrivania/Secretaria consulta diariamente os comandos do Projudi (MESA ESCRIVÃO -> FEITOS EM GERAL -> AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL e PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS?	Prejudicado	
1.2-Inexistem registros de reclamações junto à Ouvidoria do Tribunal de Justiça em face da Unidade Judicial Correccionada?	Sim	
		Determinação / Recomendação: Nos processos nº 0000767-67.2016.8.16.0095 - Cível (mov. 78.1 e 85), nº 0000345-60.2008.8.16.0164 - Cível (mov. 34.1 e 35.1), nº 0000235-12.2018.8.16.0164 - Fazenda Pública (mov. 20.1 e 21), nº 0000019-56.2015.8.16.0164 - Fazenda Pública (mov. 46.1/50), a



1.3-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?	Não	Escrivania observou o prazo legal para cumprimento das decisões judiciais. Não obstante, nos processos n° 0000444-15.2017.8.16.0164 - Competência Delegada (mov. 59.1/62 - cinquenta e sete dias), n° 0000182-65.2017.8.16.0164 - Acidentes de Trabalho (mov. 6.1/8 - treze dias), n° 0000433-83.2017.8.16.0164 - Registros Públicos (mov. 22.1 e 23.1 - sessenta e três dias), constatou-se excesso de prazo para cumprimento dos comandos judiciais. Justificar.
1.4-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?	Não	Determinação / Recomendação: Nos processos n° 0000730-32.2013.8.16.0164 - Cível (mov. 161.1 e 162), n° 0000345-60.2008.8.16.0164 - Cível (mov. 59.1 e 60), n° 0001212-43.2014.8.16.0164 - Fazenda Pública (mov. 73.1 e 74), n° 0000019-56.2015.8.16.0164 - Fazenda Pública (mov. 79.1 e 80), a Escrivania realizou as análises de juntadas em prazo regular. Entretanto, na maioria dos casos analisados, aferiu-se excesso de prazo para a prática do ato, a exemplo dos processos n° 0000712-40.2015.8.16.0164 - Cível (mov. 42.1 e 43 - vinte e um dias), n° 0000767-67.2016.8.16.0095 - Cível (mov. 140.1 e 141.1 - setenta e cinco dias), n° 0000444-15.2017.8.16.0164 - Competência Delegada (mov. 63.1 e 64 - quatorze dias), n° 0000824-77.2013.8.16.0164 - Acidentes de Trabalho (mov. 79.1 e 80 - onze dias), n° 0000529-64.2018.8.16.0164 - Registros Públicos (mov. 21.1 e 23 - vinte e seis dias). Justificar.
		Determinação / Recomendação: Na maioria dos casos analisados, constatou-se prazo adequado para as expedições de intimações, a exemplo dos processos n° 0000767-67.2016.8.16.0095 - Cível (mov. 78.1/84), n° 0000484-94.2017.8.16.0164 -



1.5-As intimações aos procuradores das partes realizadas em até 24 horas?	Sim com Observação	Fazenda Pública (mov. 36.1/38), nº 0000730-32.2013.8.16.0164 - Cível (mov. 163.1/168), nº 0000617-73.2016.8.16.0164 - Cível (mov. 44.1/53), nº 0001212-43.2014.8.16.0164 - Fazenda Pública (mov. 60.1 e 61.1), nº 0000484-94.2017.8.16.0164 - Fazenda Pública (mov. 28.1 e 29), nº 0000964-48.2012.8.16.0164 - Competência Delegada (mov. 144.1/146), nº 0000322-65.2018.8.16.0164 - Registros Públicos (mov. 6.1/7.1).Sem prejuízo, justificar a morosidade identificada para a realização da diligência nos processos nº 0000118-41.2006.8.16.0164 - Cível (mov. 34.1/40 - trinta e quatro dias), nº 0000861-02.2016.8.16.0164 - Acidentes de Trabalho (mov. 22.1 e 23 - trinta e um dias).
1.6-Nos processos com prioridade de tramitação, a Escrivania/Secretaria observa prazo adequado para cumprimento e demais movimentações?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Na maioria dos casos analisados, verificou-se que a Escrivania movimenta os processos anotados com prioridade de tramitação em prazo adequado, a exemplo, nº 0000009-75.2016.8.16.0164 - Cível, nº 0000053-26.2018.8.16.0164 - Cível, nº 0001371-20.2013.8.16.0164 - Fazenda Pública, nº 0000168-67.2006.8.16.0164 - Competência Delegada, nº 0000437-86.2018.8.16.0164. Todavia, justificar o excesso de prazo para a realização da análise de juntada efetuada no processo nº 0000767-67.2016.8.16.0095 - Cível (mov. 140.1 e 141.1 - setenta e cinco dias).Doravante, atentar para a prioridade de tramitação dos processos anotados.
		Determinação / Recomendação: Constatou-se que a Escrivania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu-se a partir da análise dos processos nº 0001257-08.2018.8.16.0164 - Cível (mov. 6.1/9), nº



1.7-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria?	Sim com Observação	0000099-15.2018.8.16.0164 - Cível (mov. 8.1/11), nº 0000842-25.2018.8.16.0164 - Fazenda Pública (mov. 11.1/4.1). Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.
1.8-Os processos inseridos na Meta de Nivelamento nº 2 do Conselho Nacional de Justiça são movimentados em prazo adequado?	Não	Determinação / Recomendação: Consoante aferiu-se a partir da análise do processo nº nº 0000118-41.2006.8.16.0164 - Cível (mov. 34.1/40 - trinta e quatro dias para expedição de intimação), não há movimentação prioritária dos processos inseridos na Meta nº 2 do Conselho Nacional de Justiça. Justificar e, doravante, observar a prioridade na tramitação dos processos inseridos nas metas de nivelamento do Conselho Nacional de Justiça.
1.9-Os processos inseridos na Meta de Nivelamento nº 4 do Conselho Nacional de Justiça são movimentados em prazo adequado?	Prejudicado	
1.10-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?	Sim	
2.-DADOS E DEMAIS CADASTROS PROJUDI		
		Determinação / Recomendação: Conforme aferiu-se a partir da análise dos processos nº 0000898-34.2013.8.16.0164 (mov. 126.1/128), nº



2.1-A Escrivania/Secretaria altera a classe processual e remete o processo ao distribuidor para anotações na fase de cumprimento de sentença, conforme determina o art. 68, VII, do Código de Normas?	Não	0001005-78.2013.8.16.0164 (mov. 168.1/170) e nº 0001016-10.2013.8.16.0164 (mov. 125.1/127), a Escrivania altera a classificação processual na fase de cumprimento de sentença, após a determinação judicial, mas não remete ao Ofício Distribuidor para anotações necessárias. Justificar, efetuar um levantamento em todas as competências em casos semelhantes, e regularizar.
2.2-Os depósitos judiciais estão devidamente cadastrados no Projudi?	Não	Determinação / Recomendação: Conforme apurado anteriormente, não há cadastro regular dos depósitos judiciais. A Escrivania deverá proceder revisão em todos os processos com depósitos judiciais e regularizar a anotação nos campos específicos do Projudi.
2.3-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?	Sim	
2.4-As anotações e registros de penhora e leilão são realizados no Projudi?	Não	Determinação / Recomendação: Conforme identificou-se a partir da análise do processo 0000410-11.2015.8.16.0164, não houve registro da penhora/leilão realizada em 25.5.2017 (mov. 51.1). Justificar, regularizar e verificar nos demais casos.
2.5-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Conforme aferiu-se a partir da análise do processo nº 0000410-11.2015.8.16.0164 (mov. 51.1), o Oficial de Justiça comunicou o Depositário Público acerca da penhora realizada.
2.6-As cargas e devoluções de mandados aos Oficiais de Justiça são realizadas por meio do sistema Projudi?	Sim	
2.7-Nos processos digitalizados e		



inseridos no Projudi a Secretaria/Escrivania providenciou a correta anotação "sentença em processo físico"?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Anotações analisadas nos processos nº 0000063-03.2000.8.16.0164 e nº 0000124-82.2005.8.16.0164.
2.8-As decisões concessivas de segurança são encaminhadas ao reexame necessário? (Artigo 14, §1º da Lei 12.016/2009)	Prejudicado	
3.-OUTROS CUMPRIMENTOS:		
3.1-O acervo de processos físicos foi todo digitalizado e inserido no Projudi?	Sim	
3.2-A Secretaria/Escrivania realizou inventário dos processos físicos não findos para constatação de processos extraviados ou em carga aos Advogados com prazo excedido?	Prejudicado	
3.3-Os processos não localizados ou extraviados foram comunicados ao Magistrado(a) para a devida restauração com apuração dos fatos?	Prejudicado	
3.4-É observado o Decreto Judiciário nº 738 de 29 de outubro de 2014, no qual dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial ao artigo 4º?	Sim	
3.5-A Unidade Judicial utiliza os sistemas BacenJud, RenaJud, InfoJud, SerasaJud (Decreto Judiciário 402/2017) e CaJu (art. 156, do §1º do CPC)?	Não	Determinação / Recomendação: Conforme certificado pela Escrivania, o Juízo não utiliza o sistema CAJU.
3.6-A Secretaria/Escrivania mantém rotinas especiais em relação ao andamento dos feitos relacionados na Meta permanente de improbidade administrativa?	Prejudicado	
3.7-A Secretaria/Escrivania pratica de ofício os atos delegados em Portaria expedida pelo Magistrado?	Sim	



3.8-No cumprimento dos atos delegat6rios a Secretaria/Escrivanfa faz menç6o ao artigo ou item da Portaria de Atos Delegat6rios que autoriza o ato?	N6o	Determinaç6o / Recomendaç6o: Consoante aferiu-se a partir da an6lise do processo 0000182-65.2017.8.16.0164 (mov. 57.1 e 58), a Escrivania n6o menciona, por meio de certid6o, a Portaria que autoriza a pr6tica de determinado ato por delegaç6o. Justificar.
4.-MANDADOS		
4.1-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pend6ncia de leitura pelo Oficial de Justia?	N6o	Determinaç6o / Recomendaç6o: Constam 14 (quatorze) mandados expedidos e n6o lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justia na compet6ncia C6vel, 2 (dois) na compet6ncia da Fazenda P6blica, 5 (cinco) na Compet6ncia Delegada e 1 (um) na compet6ncia de Registros P6blicos. Regularizar.
4.2-A Secretaria/Escrivanfa relaciona mensalmente ao juiz os mandados n6o devolvidos dentro do prazo e ainda em poder dos oficiais de justia para cumprimento?	Sim com Observaç6o	Determinaç6o / Recomendaç6o: Conforme certificado pela Escrivania, at6 a implantaç6o da Central de Mandados, o Magistrado era comunicado mensalmente sobre os mandados em poder dos Oficiais de Justia da Comarca.
4.3-No caso de cumprimento de mandado por oficial de justia ad hoc , a designaç6o 6 para cumprimento de ato determinado, mediato compromisso espec6fico no processo?	Prejudicado	
4.4-O laudo de avaliaç6o realizado pelo Oficial de Justia (art. 872 do CPC) cont6m a descriç6o dos bens, com as suas caracter6sticas e indicaç6o do estado em que se encontram?	Sim com Observaç6o	Determinaç6o / Recomendaç6o: Avaliaç6o analisada no processo n6o 0001237-22.2015.8.16.0164 (mov. 34.1).
4.5- Existe procedimento de cobrança de mandados em tr6mite na Unidade Judicial?	N6o	Determinaç6o / Recomendaç6o: Conforme certificado pela Escrivania, at6 a implantaç6o da Central de Mandados, a cobrança dos mandados ocorria por intimaç6o via Projudi, dentro de cada processo.



5.-LIVROS		
5.1-Livro de Receitas e Despesas n°. Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado		
5.2-Livro de Receitas e Despesas ? Os registros estão lançados corretamente? Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado	Prejudicado	
6.-ESCRIVANIA/SECRETARIA		
6.1-O interior da Escrivania/Secretaria está organizado e limpo?	Prejudicado	
7-CONCLUSÕES FINAIS		

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:
Na última Correição-Geral Ordinária, realizada em 15.9.2015, a Escrivania apresentava boa gestão processual, conforme a análise por amostragem realizada à época. Nesta Correição Virtual, em que pese não existirem processos paralisados por mais de 30 (trinta) dias, verificaram-se 10 (dez) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias. De igual forma, por meio de análise processual por amostragem, constatarem-se atrasos nos cumprimentos das determinações judiciais, nas expedições de intimações e nas verificações das juntadas realizadas, a despeito de a Unidade Judiciária possuir reduzido acervo de processos ativos. Registre-se que os atrasos não são significativos, de modo que não há registros de reclamações específicas contra a Unidade Judiciária na Ouvidoria-Geral de Justiça. Conforme consta no Anexo C, a Serventia possui 4 (quatro) funcionárias (contabilizando a Escrivã). O Decreto Judiciário nº 761/2017, que dispõe sobre a estruturação da Unidades Judiciárias estatizadas de 1º Grau, estabelece os parâmetros quantitativos sobre a força de trabalho necessária ao bom andamento dos serviços judiciais. Com efeito, o Quadro II do Anexo I do referido diploma legal prevê, como paradigma, a lotação de 4 (quatro) servidores 1 (um) Analista Judiciário e 3 (três) Técnicos para a Vara Cível e Anexos da Comarca de Teixeira Soares. Logo, verifica-se que o quadro funcional da Escrivania atende a previsão mínima para o movimento processual existente. Portanto, determina-se à Escrivania que adote novo planejamento, a fim de gerar maior efetividade à prestação jurisdicional.
Determinações:
I. ESCRIVANIA: 1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC). 2. Atentar ao comando PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS e evitar paralisações indevidas. 3. Observar o Decreto Judiciário nº 738/2014, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos artigos 4º e 5º. Outrossim, observar o art. 354 do Código de Normas, que determina a contagem das custas finais antes do arquivamento processual. 4. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Escrivania cumpra as



determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.5. Sem prejuízo ao cumprimento das demais determinações, deverá a Escrivania, no prazo supracitado, apresentar ao Magistrado a rotina de trabalho adotada com gestão de movimentação processual, a fim de reduzir o prazo de cumprimento dos atos de movimentação.II. JUÍZO:1. O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela Escrivania, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.III. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA:À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba, 23 de novembro de 2018.

DESEMBARGADOR MÁRIO HELTON JORGE Corregedor da Justiça

